



Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 84015734-1a6c-4670-9716-367f43b8a33b

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que houve movimentação referente a realização de Decretos e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares, no mês de OUTUBRO/2017, conforme Decreto do Executivo Municipal nº 350 de 02 de Outubro de 2017.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela, 20 de Novembro de 2017.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicid.ba.gov.br/epp/validador.oc.seam> Código do documento: 84015734-1a6c-4676-916-857483b8333

Decreto No. 350 de 02 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0	9.000,00
3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 0	9.000,00
3.3.9.0.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	Fonte: 0	13.500,00
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Fonte: 0	3.000,00
4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0	18.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 52.500,00

Total da Unidade R\$ 52.500,00

Valor Total R\$ 52.500,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 52.500,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.

